ILUSTRÍSSIMO SR. OFICIAL DO PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABO FRIO, RJ.

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

 (Nome completo)

Filho de: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

 (Nacionalidade) (Estado civil) (Profissão)

portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; Fone(s): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

**DECLARO**, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, com fulcro no art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal; arts. 98 e seguintes do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015); e no Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/RJ nº 27/2013, ser **HIPOSSUFICIENTE** no sentido da Lei, visto não possuir recursos financeiros suficientes para arcar com emolumentos cartorários e acréscimos legais sem que prejudique o meu próprio sustento ou o de minha família, necessitando, portanto, de **gratuidade para a prática de ato extrajudicial**.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente, ciente das penalidades legais e dos esclarecimentos constantes deste documento.

 Cabo Frio, RJ, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura

**ESCLARECIMENTOS**

1. Se houver dúvida quanto à declaração de pobreza, o Oficial Registrador ou o Tabelião **deverá** suscitar dúvida ao Juízo competente, no prazo de 72 horas a contar da apresentação do requerimento pelo interessado (art. 3º, § 1º, Ato Conj. 27/2013)
2. Na hipótese de dúvida sobre a declaração de pobreza, se o Juízo verificar que houve declaração falsa ou de má fé, sem prejuízo de outras providências, poderá haver condenação ao pagamento de até o décuplo do valor do acréscimo legal instituído pela Lei estadual nº 2.524/96, devido ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça na prática do ato extrajudicial (art. 3º. § 9º, Ato Conj. TJ/CGJ 27/2013).

 *(continua no verso)*

1. Nos termos do art. 4º da Deliberação CS/DPGE Nº 124, de 20 de dezembro de 2017, do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 02 de janeiro de 2018, página 001, “*presume-se* absolutamente a hipossuficiência econômica da pessoa natural **quando**, **cumulativamente**:

**I -** a renda mensal líquida individual for de até 3 (três) salários mínimos ou a renda mensal líquida familiar for de até 5 (cinco) salários mínimos;

**II -** não seja proprietária, possuidora ou titular de direito sobre bens móveis, de valor superior a 40 (quarenta) salários mínimos, ressalvados os instrumentos de trabalho;

**III -** não seja proprietária, possuidora ou titular de direito sobre aplicações financeiras ou investimentos de valor superior a 15 (quinze) salários mínimos;

**IV-** não seja proprietária, possuidora ou titular de direito sobre mais de 1 (um) bem imóvel, resguardado sempre o bem de família;

**V -** não possua participação societária em pessoa jurídica de porte incompatível com a alegada hipossuficiência.

1. Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica):

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele **inserir ou fazer inserir declaração falsa** ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena**: Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.”